

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 180/2019
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora SIMONE ALVARES BERTONI e das outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora SIMONE ALVARES BERTONI, matrícula nº 1611-02, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-D para Classe-E, a partir de 01 de Março de 2019 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 06 de Março de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 181/2019
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora ANDREIA REGINA NERI e das outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora ANDREIA REGINA NERI, matrícula nº 2041-9, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-D para Classe-E, a partir de 01 de Março de 2019 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 06 de Março de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 182/2019
Concede avanço horizontal (Padrão Salarial) a servidora AMANDA YOKOHAMA ABRUNHOZA e das outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal (Padrão).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora AMANDA YOKOHAMA ABRUNHOZA, matrícula nº 1906-2, ocupando o cargo efetivo de Procurador Jurídico, lotada na Procuradoria Geral do Município, do Padrão-C para Padrão-D, a partir de 01 de Março de 2019 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 06 de Março de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 183/2019
Concede avanço horizontal (Padrão Salarial) a servidora CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO e das outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal (Padrão).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, matrícula nº 2045-1, ocupando o cargo efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, do Padrão-B para Padrão-C, a partir de 01 de Março de 2019 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 06 de Março de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 184/2019
Concede avanço horizontal (Padrão Salarial) a servidora ELONEIDA CLAUDIA FIGUEIRA FONSECA e das outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal (Padrão).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora ELONEIDA CLAUDIA FIGUEIRA FONSECA, matrícula nº 2047-8, ocupando o cargo efetivo de Coordenador do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Padrão-B para Padrão-A, a partir de 01 de Março de 2019 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 06 de Março de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 185/2019
Concede avanço horizontal (Padrão Salarial) a servidora LAISSA VIEIRA SILVA e das outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal (Padrão).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora LAISSA VIEIRA SILVA, matrícula nº 2043-5, ocupando o cargo efetivo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, do Padrão-B para Padrão-C, a partir de 01 de Março de 2019 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 06 de Março de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 186/2019
Concede avanço horizontal (Padrão Salarial) ao servidor ODAIR BATISTA NASCIMENTO e das outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal (Padrão).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder avanço horizontal ao servidor ODAIR BATISTA NASCIMENTO, matrícula nº 2042-7, ocupando o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Padrão-B para Padrão-C, a partir de 01 de Março de 2019 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 06 de Março de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 187/2019
Concede avanço horizontal (Padrão Salarial) a servidora PAULA PATRICIA COTRIN DA SILVA e das outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal (Padrão).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora PAULA PATRICIA COTRIN DA SILVA, matrícula nº 2046-0, ocupando o cargo efetivo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Padrão-B para Padrão-C, a partir de 01 de Março de 2019 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 06 de Março de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 188/2019
Concede avanço horizontal (Padrão Salarial) a servidora SILVIA ARAUJO SANTANA DALTRO e das outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 e 25, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010 e suas alterações, que trata da promoção horizontal (Padrão).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder avanço horizontal a servidora SILVIA ARAUJO SANTANA DALTRO, matrícula nº 2044-3, ocupando o cargo efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, do Padrão-B para Padrão-C, a partir de 01 de Março de 2019 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 06 de Março de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 050/2019
Ementa: nomeia Lucas Eduardo Moreira Eidelevin, Assessor da Diretoria de Planejamento, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE Guaiara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaiara, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 006/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Lucas Eduardo Moreira Eidelevin, portador da CNRG nº 3.107.060-8 SESP/PR, CPF nº 012.959.069-02, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Planejamento, símbolo CC-04, a partir de 06 de março de 2019, com atribuições descritas no artigo 43 da Lei nº 2.024, de 26.09.2017, ficando atribuída gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 06 de março de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01720/18
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, nº 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.232.712-1 SESP/PR, e do CPF nº 405.020.949-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 3 de 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e do 3º andar, na qualidade de CONTRATADA empresa: AGUÍA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 738.446/0001-01, com sede à AVENIDA CASTELO BRANCO, nº 4455, bairro ZONA I - CEI 87501-170, Município de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Guilherme Ulian Peron, brasileiro, casado, portador do RG, nº 9.153.479-7 SESP/PR, e do CPF/MF nº 057.559.319-92, residente e domiciliado à Rua Osmar, nº 65, insc. II, alameda, nº 18, 866/93, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro à Ata de Registro de Preços para FOMENTO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2018 e seus Anexos, Processa Licitatório nº 393/2018, bem como Art. 65, inciso II, alínea d, Lei 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Foi reajustado em o custo unitário do produto CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO, passando a vigorar com o valor da tabela abaixo:
Item Descrição Marca V. Cont. V. Reajustado Quant. V. Total R \$
51 BR0288414 Ceftriaxona Sódica, 1G, endovenoso Blau 12,00 1.100 22.000,00
Total Contratado R\$ 48.072,00
Total Aditivo R\$ 13.200,00
Valor Contratado + aditivo R\$ 61.272,00
Das Ratições
Remanescentes ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Foi eleito o Foro da Comarca de Alândia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconformidades no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio - PR, 01/02/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3297 de 06 de Março de 2019
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1695 de 11 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 6.738,86 (seis mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional Suplementar 672 Fundo Municipal de Saúde 6.110.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Saúde
Gestão do SUS 339030 - Material de consumo Vinculo: 00318 - Incentivo Conselho Municipal de Saúde 3.000,00 Suplementar 673 Fundo Municipal de Saúde 6.110.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Saúde
Gestão do SUS 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vinculo: 00318 - Incentivo Conselho Municipal de Saúde 3.738,86 Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2018, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 6.738,86 (seis mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso 00318 - Incentivo Conselho Municipal de Saúde 6.738,86 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 06 de Março de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO 25/2019, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2019
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão permanente de licitações, designada através da Portaria nº 11603/2018
Homólogo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 25/2019, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2019, o participante:
1229745 - CARLA DINIZ PEREIRA 10367639947
Item Orde Valor Unitário Valor Total R\$2.400,00
1 N NECESSÁRIOS SIMPLES UNIDADE 400 R\$6,00 R\$2.400,00
Total do Fornecedor: R\$2.400,00
Terra Roxa, 06 de março de 2019
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Ata da Mesa nº 016/2019
Ementa: Autoriza a abertura e concede diploma.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Aparecido Delfino dos Santos, Resolvê:
Autorizar viagem com direita a diária:
Vinculo/Servidor: Aparecido Delfino dos Santos
Matrícula e/ou RG: 5281738-2/PR
Destino: Brasília-DF
Finalidade da Viagem: Acompanhar a prefeita municipal em visita a diversos Ministérios e gabinetes de deputados federais de nossa região.
Justificativa: Reunião-se-á com ministros e deputados na tentativa de angariar recursos a serem investidos no município.
Data de saída: 15/03/2019
Data de retorno: 15/03/2019
Dias solicitados: 11, 12, 13, 14 e 15/03/2019
Valor diário: R\$ 750,00
Valor total: R\$ 3750,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 06 de março de 2019.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Delfival Pretti
1º Secretário Rosy Anne Almudovas Rodrigues
2º Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 068/2019
SUMULA: Concede GTIDE a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 080/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 080/2017 de 13 de julho de 2017, a servidora ALDENIRA DE JESUS MOREIRA, portadora da carteira de identidade RG: 8.547.913-0, ocupante do cargo Efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 07 de março de 2019.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2019
SUMULA: Concede GTIDE a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 080/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 050/2017 de 13 de julho de 2017, a servidora ROSIMAR PEREIRA, portadora da carteira de identidade RG: 7.017.054-4, ocupante do cargo Efetivo de COZINHEIRA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 07 de março de 2019.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2019
SUMULA: Concede GTIDE a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 080/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 080/2017 de 13 de julho de 2017, a servidora CLAUDINEZ DE OLIVEIRA SILVA, portadora da carteira de identidade RG: 7.017.066-3, ocupante do cargo Efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 07 de março de 2019.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2019
SUMULA: Concede GTIDE a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 080/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 080/2017 de 13 de julho de 2017, a servidora CRISTIANE DOS SANTOS SILVA, portadora da carteira de identidade RG: 9.693.016-0, ocupante do cargo Efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 07 de março de 2019.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2019
SUMULA: Concede GTIDE a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 080/2017 de 13 de fevereiro de 2017, a servidora DANUBIA KOTRICH DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade RG: 10.229.536-6, ocupante do cargo Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Gratificação por Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de março de 2019.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2019
SUMULA: Concede GTIDE a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 080/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 080/2017 de 13 de julho de 2017, a servidora DEIVANIR BATISTA RODRIGUES DA SILVA, portadora da carteira de identidade RG: 7.884.906-1, ocupante do cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Gratificação por Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 07 de março de 2019.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2019
SUMULA: Concede GTIDE a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 080/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 080/2017 de 13 de julho de 2017, a servidora ELENIR MACHADO DOS SANTOS GEROMINI, portadora da carteira de identidade RG: 7.269.996-3, ocupante do cargo Efetivo de GARI, Gratificação por Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 07 de março de 2019.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2019
SUMULA: Concede GTIDE a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 080/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 080/2017 de 13 de julho de 2017, a servidora GUILHERMINA MIGUEL DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade RG: 4.916.041-0, ocupante do cargo Efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 07 de março de 2019.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2019
SUMULA: Concede GTIDE a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 080/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 080/2017 de 13 de julho de 2017, a servidora LUCIENE DE ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 07 de março de 2019.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2019
SUMULA: Concede GTIDE a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 080/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 080/2017 de 13 de julho de 2017, a servidora JAILTON DA SILVA CASTRO, portadora da carteira de identidade RG: 7.664.854-9, ocupante do cargo Efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 07 de março de 2019.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2019
SUMULA: Concede GTIDE a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 080/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 080/2017 de 13 de julho de 2017, a servidora JOSÉ ANTONIO DA SILVA SANTOS, portador da carteira de identidade RG: 6.618.737-3, ocupante do cargo Efetivo de MOTORISTA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 07 de março de 2019.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2019
SUMULA: Concede GTIDE a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 080/2017 de 13 de julho de 2017, a servidora JAILTON DA SILVA CASTRO, portadora da carteira de identidade RG: 10.372.499-6, ocupante do cargo Efetivo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, Gratificação por Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 07 de março de 2019.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/2019
SUMULA: Concede GTIDE a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora LUCIENA CRISTINA DE OLIVEIRA PASSOS, portadora da carteira de identidade RG: 8.547.913-0, ocupante do cargo de provimento Efetivo de SECRETARIA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 07 de março de 2019.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080/2019
SUMULA: Concede GTIDE a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 080/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 080/2017 de 13 de julho de 2017, a servidora LUCIENE BEZERRA CORDEIRO HERMACKI, portadora da carteira de identidade RG: 9.809.023-1, ocupante do cargo Efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 07 de março de 2019.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081/2019
SUMULA: Concede GTIDE a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 080/2017 de 13 de julho de 2017, a servidora MARCOS IQUIDORNE, portador da carteira de identidade RG: 8.642.566-1, ocupante do cargo Efetivo de VIGILANTE, Gratificação por Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 07 de março de 2019.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2019
SUMULA: Concede GTIDE a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 080/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 080/2017 de 13 de julho de 2017, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, portadora da carteira de identidade RG: 4.396.004-0, ocupante do cargo Efetivo de COPEIRA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 07 de março de 2019.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2019
SUMULA: Concede GTIDE a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 080/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 080/2017 de 13 de julho de 2017, a servidora MARIA DALOLIVE DE ALMEIDA, portadora da carteira de identidade RG: 7.927.682-0, ocupante do cargo Efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 07 de março de 2019.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084/2019
SUMULA: Concede GTIDE a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 080/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 080/2017 de 13 de julho de 2017, a servidora MARIA DAS GRAÇAS ALVES AMORIM, portadora da carteira de identidade RG: 5.417.592-2, ocupante do cargo Efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 07 de março de 2019.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2019
SUMULA: Concede GTIDE a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 080/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder de acordo com o artigo 49 da Lei Complementar nº 080/2017 de 13 de julho de 2017, a servidora MARIA DE LOURDES OLIVEIRA PASSOS, portadora da carteira de identidade RG: 6.826.740-5, ocupante do cargo Efetivo de ZELADORA, Gratificação por Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 07 de março de 2019.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 086/2019
SUMULA: Concede GTIDE a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 080/2017.
R E S O L V E:
Art

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Aquisição de equipamentos para serem utilizados na Unidade Móvel Veterinária (Castramóvel), com recursos oriundos do Ministério da Saúde - Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 95725.438000/1180-02.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 20/03/2019

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 20/03/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 20/03/2019.

Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de bandeiras, as quais serão utilizadas nas estruturas físicas de responsabilidade deste Município.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 20 de março de 2019.

Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para o fornecimento de combustível (óleo diesel comum), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guairá-PR.

Data de Abertura: às 15h30min do dia 20 de março de 2019.

Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação com meio fio e sarjeta, galerias de águas pluviais, passeio com acessibilidade e sinalização viária; e de bueiro sobre o córrego da Onça. As obras serão executadas na Rua Julieta de França Camargo Iwankin, Município de Guairá-Paraná, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos anexos ao edital.

Da Visita Técnica: As empresas poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com Engº Franz Jambersi, pelo telefone (44) 36429971/9961/9945, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 28 de março de 2019.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br nos links Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guairá (PR), em 06 de março 2019.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3298, de 06 de Março de 2019.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 144.173,22 (cento e quarenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e vinte e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional Suplementar 649 Departamento de Esportes 13.2.27.812.16.2070 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte, Lazer e Recreação 339030 - Material de consumo 1.695 de 11 de Dezembro de 2018.

Suplementar 650 Fundo Municipal de Saúde 6.1.10.305.40.2041 - Vigilância em Saúde Epidemiológica 339032 - Material de consumo 6.1.10.305.40.2041 - Vigilância em Saúde Epidemiológica 339033 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 6.1.10.305.40.2041 - Vigilância em Saúde Epidemiológica 00843 - Programa Estadual VIGIASUS 40.000,00 Suplementar 651 Fundo Municipal de Saúde 6.1.10.305.40.2041 - Vigilância em Saúde Epidemiológica 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 6.1.10.305.40.2041 - Vigilância em Saúde Epidemiológica 00843 - Programa Estadual VIGIASUS 40.000,00 Suplementar 652 Fundo Municipal de Saúde 6.1.10.305.40.2041 - Vigilância em Saúde Epidemiológica 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 6.1.10.301.36.2035 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica (UBS) 449052 - Equipamentos e material permanente 9.2.20.608.17.1039 - Adequar, Cascalhar e Pavimentar Estradas Rurais 339030 - Material de consumo 0603/2019

Suplementar 658 Departamento de Fomento Agropecuário 9.2.20.608.17.1039 - Adequar, Cascalhar e Pavimentar Estradas Rurais 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00887 - Transferência Itaipu Binacional nº 4500047275 40.000,00 Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2018, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 144.173,22 (cento e quarenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e vinte e dois centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso 00360 - Estruturação rede atenção básica 20.743,70 00843 - Programa Estadual VIGIASUS 74.402,24 00887 - Transferência Itaipu Binacional nº 4500047275 48.708,98 00899 - Recursos Lei Pelé 9.615/1998 318,30 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 6 de Março de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 009/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CONTRATADA: NEIDE TEREZINHA TOLENTINO RIBEIRO

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos na ministração de aulas com exercícios de yoga, segundo a filosofia oriental. A referida atividade tem como base o fortalecimento de vínculo social e comunitário (SCFV), tendo como público alvo, crianças, adolescentes, jovens e idosos, com carga horária total de 4 horas semanais na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha - PR.
PREÇO: O MUNICÍPIO CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mensalmente, o valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), totalizando as 12 (doze) parcelas o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

Cidade Gaúcha - PR, 06 de Março de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
NEIDE TEREZINHA TOLENTINO RIBEIRO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação modalidade Dispensa por Limite nº 002/2019, Processo nº 012, para contratação de uma profissional de yoga, para ministrar aulas com exercícios às crianças, adolescentes, jovens e idosos, conforme preconizado pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) da Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha - PR.
HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Limite para prestação de serviços técnicos profissionais de yoga, no Município de Cidade Gaúcha - PR, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com estabelecido no Artigo 26 da Lei nº 8.866/93 bem como todas as providências necessárias para o fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha - PR, 06 de Março de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 23/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição de um veículo tipo pick-up cabine simples com tração 4x4 adaptada para simples remoção.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 8/2019.

ALTO Piquiri - PR, 07 de março de 2019.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
LORRAINE NOVACKI
Representante Legal da Empresa Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 23/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição de um veículo tipo pick-up cabine simples com tração 4x4 adaptada para simples remoção.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 8/2019.

ALTO Piquiri - PR, 07 de março de 2019.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
LORRAINE NOVACKI
Representante Legal da Empresa Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 23/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição de um veículo tipo pick-up cabine simples com tração 4x4 adaptada para simples remoção.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 8/2019.

ALTO Piquiri - PR, 07 de março de 2019.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
LORRAINE NOVACKI
Representante Legal da Empresa Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 23/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição de um veículo tipo pick-up cabine simples com tração 4x4 adaptada para simples remoção.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 8/2019.

ALTO Piquiri - PR, 07 de março de 2019.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
LORRAINE NOVACKI
Representante Legal da Empresa Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 23/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição de um veículo tipo pick-up cabine simples com tração 4x4 adaptada para simples remoção.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 8/2019.

ALTO Piquiri - PR, 07 de março de 2019.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
LORRAINE NOVACKI
Representante Legal da Empresa Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº069/2019
DATA - 06/03/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Jose Roberto Cruz, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 15/02/19 a 16/03/19.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 15/02/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 06 de Março de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº070/2019
DATA - 06/03/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Jose Carmo dos Reis, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 19/02/19 a 17/03/19.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 19/02/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 06 de Março de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº071/2019
DATA - 06/03/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Dorival Gonçalves Dias, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 20/02/19 a 20/03/19.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 20/02/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 06 de Março de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº072/2019
DATA - 06/03/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Dorival Gonçalves Dias, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 20/02/19 a 20/03/19.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 19/02/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 06 de Março de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº073/2019
DATA - 06/03/19
SUMULA - Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor, Jair Domingos Ribeiro, por um período de 90 dias, referente ao período aquisitivo de 2003/2006 a contar de 20/02/19 a 20/05/19.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 20/02/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 06 de Março de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº074/2019
DATA - 06/03/19
SUMULA - Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor, Leonildo Peres Carnevi, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 20/02/19 a 21/03/19.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 20/02/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 06 de Março de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº075/2019
DATA - 06/03/19
SUMULA - Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial a servidora, Rosângela de Oliveira Carvalho, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2009/2014 a contar de 27/02/19 a 28/03/19.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 27/02/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 06 de Março de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº076/2019
DATA - 06/03/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Karina Ferreira Honório, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 20/02/19 a 01/03/19.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 20/02/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 06 de Março de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº077/2019
DATA - 06/03/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Larissa Blencourt da Costa, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 06/03/19 a 04/04/19.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 06/03/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 06 de Março de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº078/2019
DATA - 06/03/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Juliana Rodrigues Domingos, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 11/03/19 a 09/04/19.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 11/03/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 06 de Março de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº079/2019
DATA - 06/03/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Lucio Dias Macedo, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 06/03/19 a 25/03/19.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 06/03/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 06 de Março de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº080/2019
DATA - 06/03/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Fernanda Batista de Souza Mesquita, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 04/04/19.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 04/04/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 06 de Março de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº081/2019
DATA - 06/03/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Lea Jose de Andrade Cardoso, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 13/03/19 a 22/03/19.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 13/03/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 06 de Março de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº082/2019
DATA - 06/03/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Lea Jose de Andrade Cardoso, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 13/03/19 a 22/03/19.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 13/03/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 06 de Março de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº083/2019
DATA - 06/03/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Lea Jose de Andrade Cardoso, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 13/03/19 a 22/03/19.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 13/03/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 06 de Março de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº084/2019
DATA - 06/03/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Lea Jose de Andrade Cardoso, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 13/03/19 a 22/03/19.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 13/03/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 06 de Março de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº085/2019
DATA - 06/03/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Lea Jose de Andrade Cardoso, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 13/03/19 a 22/03/19.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 13/03/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 06 de Março de 2019.
MARC

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.036/2019
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de Tomada de Preços.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa J. MARINHO TERRAPLENAGEM LTDA – ME, CNPJ. 25.063.001/0001-06, o resultado da Tomada de Preços nº 002/2019.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado da Tomada de Preços nº 001/2019, em favor empresa J. MARINHO TERRAPLENAGEM LTDA-ME, CNPJ. 25.063.001/0001-06, que tem como objeto contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem em ruas e avenidas do perímetro urbano do município de Ivaté-PR sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade com o projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, edital e seus anexos.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 06 dias do mês de Março de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO
MARILUZ – PARANÁ
Processo Licitatório nº 011/2019
Pregão Presencial nº 010/2019
ERRATA
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de um veículo tipo "VAN" teto alto zero Km, ano/moodelo 2019/2019 equipado com elevador de acesso a portadores de necessidades especiais, conforme descrição contida no termo de referência, nos elementos instrutores do convenio e no edital.
Fica alterada a especificação do veículo para a seguinte redação:
Onde se: Dimensões mínimas: Comprimento 6.198mm
Fica mantida a data para apresentação de lances e abertura dos envelopes de habilitação, conforme elementos instrutores no edital do Pregão 010-2019.
Mariluz 06 de março de 2019
Karina Costa Pensis
Proceira Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2018
Pregão Presencial nº 06/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato o reajuste no percentual de 3,57% (três vírgula cinquenta e sete por cento), pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC/IBGE, acumulado no período de 02/2018 a 01/2019, passando o valor da parcela mensal para R\$ 2.283,00 (Dois mil duzentos e sessenta e três reais), conforme parecer jurídico em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 06/03/2019.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019
CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 197 da Constituição Federal no art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.080/90, bem como o previsto na Lei nº 2115 de 01 de junho de 2015 e no Decreto nº 95 de 05 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 19, de 01 de março de 2019 e demais legislações aplicáveis, torna público o Edital de Chamada Pública para Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, para prestação de serviços de saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme anexo 1.
Os interessados em credenciar-se, poderão inscrever-se a partir de 07/03/2019, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola. O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.perola.pr.gov.br no Link Processo Licitatório. Mais informações pelo Fone (44) 3636-5300 de Segunda a Sexta-Feira das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 06 de março de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

República por Inconorrção

EDITAL n.º 013/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2015 – Instruções Especiais, de 25.11.2015,

R E S O L V E

Convocar o candidato adiante indicado, aprovado e classificado em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, conforme abaixo, a comparecer à Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU**, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

República por Inconorrção

EDITAL n.º 013/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2015 – Instruções Especiais, de 25.11.2015,

R E S O L V E

Convocar o candidato adiante indicado, aprovado e classificado em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, conforme abaixo, a comparecer à Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU**, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

República por Inconorrção

EDITAL n.º 013/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2015 – Instruções Especiais, de 25.11.2015,

R E S O L V E

Convocar o candidato adiante indicado, aprovado e classificado em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, conforme abaixo, a comparecer à Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU**, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

República por Inconorrção

EDITAL n.º 013/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2015 – Instruções Especiais, de 25.11.2015,

R E S O L V E

Convocar o candidato adiante indicado, aprovado e classificado em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, conforme abaixo, a comparecer à Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU**, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

República por Inconorrção

EDITAL n.º 013/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2015 – Instruções Especiais, de 25.11.2015,

R E S O L V E

Convocar o candidato adiante indicado, aprovado e classificado em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, conforme abaixo, a comparecer à Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU**, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

República por Inconorrção

EDITAL n.º 013/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2015 – Instruções Especiais, de 25.11.2015,

R E S O L V E

Convocar o candidato adiante indicado, aprovado e classificado em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, conforme abaixo, a comparecer à Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU**, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019
DATADO CONTRATO: 06 de março de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, inscrito no CNPJ/ME nº 73.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal o Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/ME nº 391.385.779-68.
CONTRATADA: CARLA DINIZ PEREIRA 10367639947, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME nº 24.853.423/0001-64, neste ato representada pela sua proprietária a Sra. CARLA DINIZ PEREIRA, portadora do RG/CI nº 13.584.024-6 e do CPF/ME nº 103.676.399-47, com endereço à Rua Medianeira, 400, Cataratas, CEP 85.817-480, Cascavel - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NECESSÁRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO COMO BRINDES PARA AS MULHERES/ MÃES ATENDIDAS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DEMAIS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: Pela entrega do objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 1.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de 1 (um) mês, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATÉ-PR
Rua Mandaguari nº 2205 – CEP 87525-000 – Fone/Fax: 44-3673-1280
e-mail: ivatesaude@gmail.com CNPJ Nº 09245506/0001-35
DECRETO Nº 035
Dispõe sobre a Convocação da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Ivaté – Estado do Paraná e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Ivaté - Estado do Paraná, Sr. Univaldo Campaner no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.
Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia 28/02/2019, fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Ivaté, para o dia: 03 de abril de 2019, das 08hs:00min. às 17hs:00min.
Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "Democracia e Saúde", com os seguintes eixos: Saúde como direito, consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde - SUS e financiamento adequado e suficiente para o SUS.
Artigo 4º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Ivaté, será realizada na Câmara Municipal sito a Praça Brasil nº 1690 - Centro, Ivaté - PR.
Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo secretário municipal de Saúde e coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.
Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.
Ivate-PR, 06 de março de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal FRANCISMÁRIO NICOLAU DOS SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.978/2019
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa PANIFICADORA MANZOLE LTDA - ME, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial - SRP nº 006/2019.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial - SRP nº 006/2019 em favor da empresa PANIFICADORA MANZOLE LTDA - ME, cujo objeto trata da celebração de Ala de Registro de Preços para aquisição de pão Frances, peso unitário de no mínimo 50g, elaborado com farinha de trigo de primeira qualidade, para atendimento de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Icaraima.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edição da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias do mês de Março de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL n.º 013/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2015 – Instruções Especiais, de 25.11.2015,

R E S O L V E

Convocar o candidato adiante indicado, aprovado e classificado em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, conforme abaixo, a comparecer à Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU**, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL n.º 013/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2015 – Instruções Especiais, de 25.11.2015,

R E S O L V E

Convocar o candidato adiante indicado, aprovado e classificado em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, conforme abaixo, a comparecer à Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU**, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL n.º 013/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2015 – Instruções Especiais, de 25.11.2015,

R E S O L V E

Convocar o candidato adiante indicado, aprovado e classificado em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, conforme abaixo, a comparecer à Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU**, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL n.º 013/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2015 – Instruções Especiais, de 25.11.2015,

R E S O L V E

Convocar o candidato adiante indicado, aprovado e classificado em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, conforme abaixo, a comparecer à Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU**, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

IIª REGIONAL – CAMPO MOURÃO

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – 36 HORAS SEMANAIS BASE DE TRABALHO CAMPO MOURÃO -PR
(Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. n°
000	EDSON FONSECA	01898	6.468.265-2 SESP PR

Umuarama - PR, 07 de Fevereiro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público, excetuadas as hipóteses previstas nos incisos XVI e XVII, Art. 37, §10, da Constituição Federal, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios cont. inciso XI, artigo citado;
- Declaração de acúmulo de cargos para quem tem outro emprego público (idem); apresentar cópia da portaria de nomeação do servidor, holerite atualizada, e declaração de horário da jornada de trabalho E SE ESCALA DE PLANTÃO OU NÃO;
- Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e número do PIS/PASEP;
- 01 Foto 3 x 4 atual e colorida;
- Certidão Negativa Criminal de condenação criminal contra o candidato, transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância, junto a órgão público onde atualmente lotado, ou algum outro, anterior.

Obs.: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

República por Inconorrção

EDITAL n.º 013/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2015 – Instruções Especiais, de 25.11.2015,

R E S O L V E

Convocar o candidato adiante indicado, aprovado e classificado em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, conforme abaixo, a comparecer à Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU**, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

República por Inconorrção

EDITAL n.º 013/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2015 – Instruções Especiais, de 25.11.2015,

R E S O L V E

Convocar o candidato adiante indicado, aprovado e classificado em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, conforme abaixo, a comparecer à Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU**, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

República por Inconorrção

EDITAL n.º 013/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2015 – Instruções Especiais, de 25.11.2015,

R E S O L V E

Convocar o candidato adiante indicado, aprovado e classificado em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, conforme abaixo, a comparecer à Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU**, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

República por Inconorrção

EDITAL n.º 013/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2015 – Instruções Especiais, de 25.11.2015,

R E S O L V E

Convocar o candidato adiante indicado, aprovado e classificado em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, conforme abaixo, a comparecer à Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU**, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

República por Inconorrção

EDITAL n.º 013/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2015 – Instruções Especiais, de 25.11.2015,

R E S O L V E

Convocar o candidato adiante indicado, aprovado e classificado em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, conforme abaixo, a comparecer à Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU**, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

República por Inconorrção

EDITAL n.º 013/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicip

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2019
TERMO DE ADITIVO

5º Termo aditivo do contrato nº 41/2016, decorrente de Pregão nº 4/2016 de Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços de fornecimento de SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.833.630/0001-59, com sede no endereço PIONEIRO MARCELINO GIROTTI, 211, CENTRO, JARDIM ITALIA II MARINGÁ-PR neste ato representada por PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO, portador do RG nº 92728169, portador do CPF sob nº 051.444.409-67, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 05/03/2020. Fica prorrogado o prazo do presente contrato em mais 12 meses, com fundamento art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
CONTRATADA
ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-ME
CNPJ:088.336.300-00159
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO
RG:92728169
CPF:051.444.409-67
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2019
TERMO DE ADITIVO

6º Termo aditivo do contrato nº 41/2016, decorrente de Pregão nº 4/2016 de Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços de fornecimento de SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.833.630/0001-59, com sede no endereço PIONEIRO MARCELINO GIROTTI, 211, CENTRO, JARDIM ITALIA II MARINGÁ-PR neste ato representada por PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO, portador do RG nº 92728169, portador do CPF sob nº 051.444.409-67, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 107.487,60 (cento e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Fica aditado o valor do presente contrato em mais 12 parcelas de R\$ 8.957,30, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
CONTRATADA
ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-ME
CNPJ:088.336.300-00159
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO
RG:92728169
CPF:051.444.409-67
REPRESENTANTE LEGAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402
Processo: 0000037-55.2012.8.16.0173
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Espécies de Contratos
Valor da Causa: R\$ 206.519,90
Exequente(s): OSORIO DAL POZ FILHO
Executado(s): SANDRA MARA DA SILVA DAL POZ
EURIDICE CERCI JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, através dos autos nº. 0000037-55.2012.8.16.0173 de Execução de Título Extrajudicial onde são exequentes Osório Dal Poz Filho e Sandra Mara da Silva Dal Poz e executado(a) Euridice Cercl Junior, vem tomar público e de conhecimento geral de que por este ato procede a INTIMAÇÃO do(a) executado(a) Euridice Cercl Junior, inscrito no CPF nº. 329.366.219-88, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que fora efetuada a penhora sobre os seguintes bens:

Penhora Via BaenJud no valor de R\$ 908,18 (novecentos e oito reais e deztoito centavos), na conta do Banco Bradesco S/A, em data de 13/11/2018, conforme minuta de mov. 241.2, dos presentes autos.

Assim, fica o(a) executado(a) INTIMADO(A) da referida penhora, bem como, para que, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, manifeste-se requerendo o que de direito, sob pena de considerar-se aceitos como verdadeiros os fatos contra si articulados se não o fizer.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 29 de Janeiro de 2019.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 465/2019
Nomeia Comissão para Avaliação dos Imóveis Urbanos do Município de Cruzeiro do Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a comissão especial de avaliação de imóveis: ANTONIO CARLOS CARMINATI, OTAVIO ROBERTO, ANSELMO BORELA JUNIOR, TANIA CRISTINA PELAJA LIMA, LUCAS CARBUJIO CONCEIÇÃO
Art. 2º - A comissão nomeada no Art. 1º deverá realizar avaliação dos seguintes imóveis urbanos:
01 - Unidade 02, situado no pavimento superior do Edifício do Banco do Brasil de Cruzeiro do Oeste, encravada na data de terras sob nº 001 e 002, da quadra nº 013 - Loteamento Centro, de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste, conforme matrícula nº 9.145 do CRI 1º Ofício da Comarca de Cruzeiro do Oeste, com área de 648,36 m2.
02 - Data de terras 12, da quadra nº 89, de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste, conforme matrícula nº 8.118 do CRI 1º Ofício da Comarca de Cruzeiro do Oeste, com área de 480,00 m2.
03 - Data de terras 01 a 10, da quadra nº 034, com área de 5.006,75m², do Loteamento Sul Brasileira, de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste, conforme matrícula nº 11.441 do CRI 2º Ofício da Comarca de Cruzeiro do Oeste.
04 - Data de terras 12, da quadra nº 034, com área de 315,00m², do Loteamento Sul Brasileira, de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste, conforme matrícula nº 5.725 do CRI 2º Ofício da Comarca de Cruzeiro do Oeste.
05 - Data de terras 12, da quadra nº 034, com área de 210m², do Loteamento Sul Brasileira, de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste, conforme matrícula nº 5.726 do CRI 2º Ofício da Comarca de Cruzeiro do Oeste.
06 - Data de terras 14, da quadra nº 034, com área de 105m², do Loteamento Sul Brasileira, de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste, conforme matrícula nº 5.727 do CRI 2º Ofício da Comarca de Cruzeiro do Oeste.
07 - Parte ideal da quadra nº 120 e 121, com área de 2.122,50 m², da Planta Geral desta cidade, de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste, conforme matrícula nº 5.728 do CRI 2º Ofício da Comarca de Cruzeiro do Oeste.
Art. 3º - Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste município, podendo tomar apontamentos e pareceres de corretores de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis ora mencionados.
Art. 4º - O Laudo Circunstanciado deverá conter a localização dos imóveis, registro da escritura lavrada em Cartório de Registro Civil e o valor total dos imóveis.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 1º (PRIMEIRO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Amifec Alimentos Ltda, torna público que requereu ao IAP, a Licença de Operação, para Beneficiamento de mandioca e Fabricação de amidos e féculas de vegetais, localizada na Rodovia PR 482, Km 101, Ch 79 - Rem, s/n, município de Maria Helena - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.977/2019
DATA: 06/03/2019
SÚMULA: Adjuca e homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:
1º Fica Adjudicado em favor da empresa MAN LATIN AMERICANA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, o resultado do processo licitatório modalidade Inexigibilidade n.º 002/2019.
2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Inexigibilidade n.º 002/2019 em favor da empresa MAN LATIN AMERICANA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, cujo objeto trata de aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar - ORE, conforme solicitação SIGARP nº82189 - PREGÃO ELETRÔNICO 19/2017/FNDE/MEC.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias do mês de Março de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA
NOROESTE PR
PORTARIA Nº 049/2019
EXONERAR O SERVIDOR
VLADIMIR DE ANDRADE LACERDA
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 01 de março de 2019, o servidor VLADIMIR DE ANDRADE LACERDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10113-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 041.736.239-09, admitido em 01 de dezembro de 2018, ocupante do emprego público de provimento efetivo de MÉDICO INTERVENCIIONISTA - 12 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Campo Mourão, ficando revogada a portaria nº 310/2018 de 29 de novembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.
Publique-se, registre-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama-PR, 06 de março de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº1624/2019, 06de março de 2019.
Convoca a IX Conferência Municipal de Saúde de Tapira - Paraná
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Saúde no Município, DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 19 de março de 2019, na Casa da Cultura a partir das 13:00horas.
Parágrafo Único: O tema central da Conferência será: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".
Art. 2º - Fica instituída a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde de Tapira, sendo:
Representante Governamental: Rosângela Marques Goulart Moreira
Lucia Munhoz da Silva Lima
Flavina Colombo de Oliveira
Representante Não Governamental: Rosângela Marques Goulart Moreira
Iso Travaglia
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Saúde.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Tapira, PR, 06 de março de 2019.
Claudio Sidney de Lima
Alessandra Góes de Almeida
Pres. Cons. Municipaldade Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO.
DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE.
A Prefeira Municipal de Tapira, Estado do Paraná, comunica à Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº 452/97, recebeu os seguintes recursos da União:
DATA DESCRICAO VALOR R\$
08/02/2019 COTA DAF - CREDITO 58,48 C
28/02/2019 COTA DAF - CREDITO 203,24 C
28/02/2019 COTA DAF - CREDITO 289,85 C
05/02/2019 RECEBIMENTO DE ICMS 2.796,82 C
08/02/2019 ITCMD 57,14 C
06/02/2019 IPVA 22.135,87 C
06/02/2019 RECEBIMENTO DE ICMS 9.017,53 C
08/02/2019 ITR 42,68 C
08/02/2019 FPE/FPM 26.550,53 C
08/02/2019 FPE/FPM 1.298,35 C
08/02/2019 FPE/FPM 23.494,73 C
08/02/2019 FPE/FPM 11.447,39 C
08/02/2019 IPI/EXPORTACAO 1.566,18 C
08/02/2019 RECEBIMENTO DE ICMS 3.303,34 C
13/02/2019 ITCMD 424,10 C
13/02/2019 IPVA 4.680,41 C
13/02/2019 RECEBIMENTO DE ICMS 23.494,73 C
19/02/2019 RECEBIMENTO DE ICMS 20.001,16 C
20/02/2019 ITCMD 500,48 C
20/02/2019 IPVA 4.102,99 C
20/02/2019 RECEBIMENTO DE ICMS 47.486,47 C
20/02/2019 ITR 9,42 C
20/02/2019 FPE/FPM 2.584,41 C
20/02/2019 FPE/FPM 125,40 C
20/02/2019 FPE/FPM 61,38 C
20/02/2019 FPE/FPM 1.093,70 C
20/02/2019 IPI/EXPORTACAO 398,31 C
27/02/2019 RECEBIMENTO DE ICMS 20.247,19 C
27/02/2019 ITCMD 390,91 C
27/02/2019 IPVA 11.455,75 C
28/02/2019 RECEBIMENTO DE ICMS 28.597,69 C
28/02/2019 ITR 16,84 C
28/02/2019 FPE/FPM 9.156,13 C
28/02/2019 FPE/FPM 447,74 C
28/02/2019 FPE/FPM 219,14 C
28/02/2019 FPE/FPM 4.007,35 C
08/02/2019 IPI/EXPORTACAO 28.597,69 C
08/02/2019 COTA DAF - CREDITO 3.698,45 C
20/02/2019 COTA DAF - CREDITO 940,60 C
28/02/2019 COTA DAF - CREDITO 769,24 C
22/02/2019 COTA DAF - CREDITO 11.070,00 C
14/02/2019 Ordem Bancária 22.618,81 C
15/02/2019 RECEBIMENTO DE ICMS 33.356,34 C
12/02/2019 RECEBIMENTO DE ICMS 39.397,03 C
19/02/2019 RECEBIMENTO DE ICMS 238.544,01 C
28/02/2019 RECEBIMENTO DE ICMS 28.597,69 C
08/02/2019 FPE/FPM 61.754,74 C
08/02/2019 FPE/FPM 616.171,88 C
20/02/2019 FPE/FPM 15.705,68 C
20/02/2019 FPE/FPM 49.772,62 C
28/02/2019 FPE/FPM 12.693,02 C
04/02/2019 Ordem Bancária 3.852,20 C
04/02/2019 Ordem Bancária 13.589,33 C
04/02/2019 Ordem Bancária 729,25 C
04/02/2019 Ordem Bancária 3.852,20 C
04/02/2019 Ordem Bancária 187,50 C
05/02/2019 SERVIÇOS DE AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, A SER DESENVOLVIDO EM PARCERIA ENTRE O MUNICIPIO DE TERRA ROXA E A TAPIRA BINAOCIONAL, ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 2018/45004725, 42.821,92 C
07/02/2019 Ordem Bancária 33.715,01 C
13/02/2019 Ordem Bancária 24.304,00 C
14/02/2019 Ordem Bancária 6.000,00 C
14/02/2019 Ordem Bancária 9.000,00 C
28/02/2019 Ordem Bancária 1.773,67 C
Tapira 04 de Março de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 12/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2018
DATA DO CONTRATO: 01 de março de 2019.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal o Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-64.
CONTRATADA: M. A. M. CORREIA SERVIÇOS EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.232.758/0001-62, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. JUVENIL MARCELO CORREIA, portador do RG nº 1.738.218-1 e no CPF/MF nº 801.478.289-53, com endereço à Avenida Presidente Castelo Branco, 2076, Centro, CEP 85.590-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE APOIO A GESTÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CIDADÃOS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, A SER DESENVOLVIDO EM PARCERIA ENTRE O MUNICIPIO DE TERRA ROXA E A TAPIRA BINAOCIONAL, ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 2018/45004725.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 86.499,99 (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 1º, referido item nº 1.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de 28 (vinte e oito) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo 04/2018
Contrato nº 04/2018 Processo Licitatório 01/2018 Pregão Presencial nº 01/2018
Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR, CNPJ nº 77.646.438/0001-76
Contratada ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 79.283.065/0003-03, localizada na Rua Nunes Machado, nº 2175, Bairro Reboças, CEP 80220-070, na cidade de Curitiba - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência prevista na CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo 04/2018, para mais 12 (doze) meses, sendo de 05/03/2019 até 04/03/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO OPERACIONAL: Em decorrência da necessidade da Contratante e Concordância da Contratada, altera-se o Quadro Operacional previsto no Parágrafo único - Local e horário da prestação dos serviços, da CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO, a partir de 05.03.2019, extinguindo-se o posto de servidor de Operador de Áudio e Vídeo, e incluindo-se mais um posto de servidor de Servente (limpeza, assio e conservação), passando o quadro operacional a constituir-se da seguinte forma:
FUNÇÃO QUANTIDADE DE POSTOS POR FUNÇÃO CARGA HORÁRIA SEMANAL/DIÁRIA
SERVENTE (limpeza, assio e conservação) 02 (DOIS) 40hs/08hs
COPEIRA (com atribuição de Servente) 01 (UM) 40hs/08hs
RECEPCIONISTA 01 (UM) 40hs/08hs
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO 01 (UM) 40hs/08hs
SUPERVISOR 01 (UM) 40hs/08hs
Parágrafo Primeiro: Em razão da extinção do posto de servidor de Operador de Áudio e Vídeo e aumento de mais um posto de servidor de Servente (limpeza, assio e conservação), o valor mensalmente pago pela Contratante à Contratada, nos termos da Planilha de Composição de Custos anexa, passa a ser mensalmente de R\$ 19.568,96 (dezenove mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), sendo o valor total anual de R\$ 234.827,52 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Parágrafo Segundo: Os valores do respectivo aditivo poderão sofrer variação mensal considerando eventual alteração no número de colaboradores efetivamente alocados pela Contratada e o quadro composto no caput.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.37.00.00 - Locação de Móveo de Obra.
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do Contrato 04/2018 permanecem inalteradas.
E por estar ciente e ajustado, firmou o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor.
Umuarama-PR, 27 de fevereiro de 2019.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
PRESIDENTE CNPJ 79.283.065/0003-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 25/2019-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 25/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2019.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: DHULLA AMANDA COSTA, RG: 13.000.755-4/SESP-PR CPF: 098.069.009-95.
OBJETO: Prestação de serviços de Psicologia, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2018.
VALOR INICIAL: R\$ 2.613,79 (dois mil e seiscentos e treze reais e setenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 07/03/2019, com término em 06/03/2020.
CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA.
Alto Piquiri, 06 de março de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 27/2019-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 27/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2019.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MICHELE APARECIDA NOGUEIRA LOPES, RG: 8.297.436-9/SESP-PR CPF: 041.005.029-66.
OBJETO: Prestação de serviços de Assistente Social, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2018.
VALOR INICIAL: R\$ 3.064,87 (três mil e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 07/03/2019, com término em 06/03/2020.
CARGA HORÁRIA: 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Alto Piquiri, 06 de março de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 28/2019-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 28/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2019.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: JULIANA ROSA BOSSE DA SILVA, RG: 6.982.563-0/SESP-PR CPF: 024.787.019-60.
OBJETO: Prestação de serviços de Professor, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2018.
VALOR INICIAL: R\$ 1.278,87 (Um mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 07/03/2019, com término em 06/03/2020.
CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Alto Piquiri, 06 de março de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 26/2019-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 26/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2019.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ALCINO JOSE SOARES, RG: 10.601.039-0/SESP-PR CPF: 091.617.099-30.
OBJETO: Prestação de serviços de Agente de Endemias, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2018.
VALOR INICIAL: R\$ 1.033,79 (Um mil e trinta e sete reais e nove centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 07/03/2019, com término em 06/03/2020.
CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Alto Piquiri, 06 de março de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, T O R N A P U B L I C O.
1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº 098 de 02/02/2019.
2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 241, fundos, até o dia 13 de Março de 2019, para apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou C/C;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PASSE;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
CARGO: - AUXILIAR ADMINISTRATIVO- 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME VALOR R\$
01 CARLOS DANILLO DOS SANTOS SILVA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 06 DE MARÇO DE 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402
Processo: 0007378-64.2014.8.16.0173
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário
Valor da Causa: R\$ 46.865,76
Exequente(s): Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP
Executado(s): NELSON ANTAO BARBOSA

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA o(a) executado(a) Nelson Antao Barbosa, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 396.999.609-06, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 0007378-64.2014.8.16.0173 - Projudi, onde é exequente Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP e executado(a) Nelson Antao Barbosa, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: "Por força do Título Executivo (Cédula de Crédito Bancário nº B10630374-9), o executado é devedor do exequente do valor total de R\$ 46.865,76, atualizado em 19/06/2014. No entanto, até a presente data, o executado não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infrutíferos os esforços da exequente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe".

Fica o executado CITADO de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 01 de julho de 2014, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o principal com seus acréscimos legais ou no prazo de 15 (quinze) dias embargue a presente ação, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do débito. No prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá parcelar o restante em até seis vezes. Para o caso de pronto pagamento os honorários ficam fixados em 10%. Em caso de revelia, será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 11 de fevereiro de 2019.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Aulo Posto Ambiental EIRELI, torna público que irá requerer ao I.A.P. Licença Ambiental de Operação, para Com. Vias Combustíveis e lubrificantes e lubrificantes para veículos automotores, implantado na Av. Atlântica, nº. 293 e 309, Jardim Mediterrâneo, município de Cianorte/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 062
DE 06 DE MARÇO DE 2019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - PMU
 EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019 - PMU
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA - Estado do Paraná, torna público a quem interessar possa, que nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.884/94, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade de LEILÃO, objetivando a alienação dos veículos, máquinas, caminhões e sucatas, conforme discriminado no edital, no estado em que se encontra, pertencente ao município, e, considerado inservível ao Serviço Público.
 E O HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO, às 09:00 (nove horas) do dia 26 de março de 2019.
 TIPO: MAIOR LANCE VERBAL, a partir da avaliação.
 LOCAL DE VISTORIA: Pátio da Prefeitura Municipal, localizado na Rodovia PR 480, saída para Serra dos Dourados, Umuarama - PR, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br ou site: www.umuarama.pr.gov.br no link licitações.
 UMUARAMA-PR, 27 de fevereiro de 2019.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
 PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do ACESS - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de consumo (higiene, limpeza, copa e cozinha), para atender as necessidades da ACESSF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
 DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 22/03/2019 - HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS.
 DATA DA ABERTURA: 22/03/2019 - HORÁRIO: 09:00 HORAS
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.
 O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
 OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
 UMUARAMA-PR, 01 DE MARÇO DE 2019.
 ALEXANDRE GOBBO MAROTO
 Diretor Presidente
 VICENTE AFONSO GASPARI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE PREGÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
 PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do ACESS - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
 OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais de construção e ferramentas, que serão utilizados pela Acesf, na construção de sepulturas (gavetas e jazigos) e pequenos reparos, nos Cemitérios do Município de Umuarama.
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
 DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 25/03/2019 - HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS.
 DATA DA ABERTURA: 25/03/2019 - HORÁRIO: 09:00 HORAS
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.
 O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
 OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
 UMUARAMA-PR, 01 DE MARÇO DE 2019.
 ALEXANDRE GOBBO MAROTO
 Diretor Presidente
 VICENTE AFONSO GASPARI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 NOTIFICAÇÃO Nº 025/2019
 Dando cumprimento as disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
 DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
 28/02/2019 FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 14.023,80
 28/02/2019 FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 3.689,64
 28/02/2019 FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 8.396,78
 PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de março de 2019.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 NOTIFICAÇÃO Nº 026/2019
 Dando cumprimento as disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
 DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
 27/02/2019 FND/EPNAT- RECURSO FEDERAL R\$ 9.630,59
 PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de março de 2019.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 NOTIFICAÇÃO Nº 027/2019
 Dando cumprimento as disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
 DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
 28/02/2019 MEC/FNDE/MERENDA ESCOLAR PNAC / PNAC / EJA / CRECHE R\$ 92.089,00
 PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de março de 2019.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
 Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 009/2018
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: DONIZETE JOSÉ DA SILVA
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 23 de Março de 2019.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), perfazendo o valor total deste termo aditivo em até R\$ 2.200 (dois mil e duzentos reais).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.301.0024.2.145.3.3.90.36.00.00 - D: 68 - F: 303
 Cláusula Quarta: Altera-se o gestor de contrato para o Sr. José Antonio do Nascimento Júnior, inscrito no CPF sob nº 430.324.618-20, Assessor Especial II-CC-04, e altera-se o fiscal de contrato para o Sr. Elizeu Ampessan, Coordenador da Atenção Primária, inscrito no CPF sob nº 941.128.949-53.
 Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 22/01/2019.

Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 107/2017
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REZENDE & NABHAN LTDA - ME
 Cláusula Primeira: Fica alterado ao presente contrato, dentro do limite de 25%, o número de sessões de acupuntura (conforme tabela abaixo), alterando o valor anual de R\$ 57.600,00 (cinqüenta e sete mil seiscentos reais) para até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 Cláusula Segunda: Fica adicionada ao presente contrato a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 98 - F: 1
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 99 - F: 303
 70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 100 - F: 494

Cláusula Terceira: Altera-se os gestores do presente contrato, permanecendo da seguinte forma: como Gestor o Sr. ARLIDO GONÇALVES FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 851.346.789-87, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e como Fiscal de Contrato a Srª GENIR RAIMUNDA DEL CONTE MARTINS, inscrita no CPF sob nº 209.289.989-91, Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Saúde.
 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 22/02/2019.

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 041/2018
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: ANTARES SERVIÇOS MÉDICOS E ASSESSORIA LTDA - EPP
 Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 03 de abril de 2020.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 562.800,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
 70.001.10.122.0028.2.043 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 33 - F: 303
 Cláusula Quarta: Altera-se os gestores do presente contrato, permanecendo da seguinte forma: como Gestor o Sr. ARLIDO GONÇALVES FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 851.346.789-87, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e como Fiscal de Contrato a Srª GENIR RAIMUNDA DEL CONTE MARTINS, inscrita no CPF sob nº 209.289.989-91, Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Saúde.
 Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 22/02/2019.
 Umuarama, 06 de março de 2019.
 Vicente Afonso Gasparini
 Secretário Municipal de Administração

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 15/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAU0030	2793505000012618	15/10/2018	60503	R\$ 293,47
AAV0807	2793505000012735	17/10/2018	56732	R\$ 130,16
AAV0751	2793505000012709	14/10/2018	60503	R\$ 293,47
ABJ1871	2793505000012680	14/10/2018	56732	R\$ 130,16
ABU0518	2793505000012610	13/10/2018	60503	R\$ 293,47
ABW9889	2793505000012683	14/10/2018	60503	R\$ 293,47
ADD1323	2793505000009638	13/09/2018	56732	R\$ 130,16
ADZ9283	2793505000012766	16/10/2018	60503	R\$ 293,47
AEF0542	2793505000012787	17/10/2018	56732	R\$ 130,16
AEN2642	2793505000012622	15/10/2018	60503	R\$ 293,47
AFE4214	2793505000012685	14/10/2018	56732	R\$ 130,16
AFG3278	2793505000012741	17/10/2018	60503	R\$ 293,47
AFQ0603	2793505000012752	17/10/2018	60503	R\$ 293,47
AFR8701	2793505000012793	17/10/2018	56732	R\$ 130,16
AFV1160	2793505000012679	14/10/2018	56732	R\$ 130,16
AGA9538	2793505000012613	13/10/2018	60503	R\$ 293,47
AGU2345	2793505000012637	12/10/2018	60503	R\$ 293,47
AGK8022	2793505000012627	15/10/2018	60503	R\$ 293,47
AGV9531	2793505000012711	14/10/2018	60503	R\$ 293,47
AHJ2611	2793505000012631	12/10/2018	60503	R\$ 293,47
AID2239	2793505000012625	15/10/2018	60503	R\$ 293,47
AIF0042	2793505000012765	16/10/2018	60503	R\$ 293,47
AIF1460	2793505000012774	17/10/2018	60503	R\$ 293,47
AIF1460	2793505000012760	17/10/2018	60503	R\$ 293,47
AJB7166	2793505000012771	17/10/2018	60503	R\$ 293,47
AJD5445	2793505000012681	14/10/2018	56732	R\$ 130,16
AJJ3938	2793505000012767	16/10/2018	60503	R\$ 293,47
AKB0457	2793505000012681	16/10/2018	60503	R\$ 293,47
AKF8837	2793505000012663	14/10/2018	60503	R\$ 293,47
AKJ6537	2793505000008875	01/09/2018	60503	R\$ 293,47
AKT8302	2793505000012628	11/10/2018	60503	R\$ 293,47
ALE9325	2793505000012775	17/10/2018	60503	R\$ 293,47
ALJ1482	2793505000012776	17/10/2018	60503	R\$ 293,47
AMA3032	2793505000012722	17/10/2018	60503	R\$ 293,47
AMT0032	2793505000012781	28/02/2018	60503	R\$ 293,47
ANH2386	2793505000012706	14/10/2018	60503	R\$ 293,47
ANU7824	2793505000012644	14/10/2018	60503	R\$ 293,47
ANY2946	2793505000012712	14/10/2018	60503	R\$ 293,47

AOZ2884	2793505000012691	14/10/2018	60503	R\$ 293,47
ACG8936	2793505000012755	17/10/2018	60503	R\$ 293,47
APB9841	2793505000012704	14/10/2018	56732	R\$ 130,16
APD0586	2793505000012733	17/10/2018	60503	R\$ 293,47
APD8733	2793505000012783	17/10/2018	60503	R\$ 293,47
API7162	2793505000012743	17/10/2018	60503	R\$ 293,47
APS1254	2793505000012778	17/10/2018	60503	R\$ 293,47
APW0888	2793505000012707	14/10/2018	60503	R\$ 293,47
APX5996	2793505000012721	17/10/2018	60503	R\$ 293,47
AQD1101	2793505000012681	16/10/2018	60503	R\$ 293,47
AQE5012	2793505000012650	14/10/2018	60503	R\$ 293,47
AQM5165	2793505000012617	15/10/2018	60503	R\$ 293,47
AQR7285	2793505000009617	16/08/2018	60503	R\$ 293,47
ARE0519	2793505000008851	05/09/2018	60503	R\$ 293,47
ARN6643	2793505000012754	17/10/2018	60503	R\$ 293,47
ARN8643	2793505000012692	14/10/2018	60503	R\$ 293,47
ART2228	2793505000012781	17/10/2018	60503	R\$ 293,47
ARU0829	2793505000009829	05/09/2018	56732	R\$ 130,16
ARX1326	2793505000012763	16/10/2018	60503	R\$ 293,47
ASE5023	2793505000012758	17/10/2018	56732	R\$ 130,16
ASL6338	2793505000012701	14/10/2018	60503	R\$ 293,47
ASL9444	2793505000012643	14/10/2018	60503	R\$ 293,47
ASN8903	2793505000012715	14/10/2018	60503	R\$ 293,47
ASQ0755	2793505000008937	07/09/2018	60503	R\$ 293,47
ASP5355	2793505000012686	14/10/2018	60503	R\$ 293,47
ASR1985	2793505000012749	17/10/2018	60503	R\$ 293,47
ASR7669	2793505000012700	14/10/2018	56732	R\$ 130,16
ASZ9656	2793505000012661	14/10/2018	60503	R\$ 293,47
ASZ9656	2793505000012705	14/10/2018	60503	R\$ 293,47
ATC1844	2793505000012784	17/10/2018	60503	R\$ 293,47
ATK4701	2793505000012754	14/10/2018	56732	R\$ 130,16
ATTN738	2793505000012726	17/10/2018	60503	R\$ 293,47
ATO3838	2793505000012708	14/10/2018	60503	R\$ 293,47
ATR3603	2793505000007604	26/08/2018	60503	R\$ 293,47
ATV6762	2793505000012710	14/10/2018	60503	R\$ 293,47
ATW6756	2793505000012703	14/10/2018	56732	R\$ 130,16
ATW6756	2793505000012611	13/10/2018	60503	R\$ 293,47
AUF1633	2793505000012788	17/10/2018	60503	R\$ 293,47
AUF8727	2793505000012649	14/10/2018	56732	R\$ 130,16
AUY0178	2793505000012713	14/10/2018	60503	R\$ 293,47
AVC7869	2793505000012718	17/10/2018	56732	R\$ 130,16
AVR0405	2793505000012699	14/10/2018	56732	R\$ 130,16

AVS0661	2793505000012693	14/10/2018	60503	R\$ 293,47
AVY4043	2793505000012658	14/10/2018	56732	R\$ 130,16
AWF2146	2793505000012658	15/10/2018	60503	R\$ 293,47
AWJ7384	2793505000007631	26/08/2018	60503	R\$ 293,47
AWK1395	2793505000012670	14/10/2018	56732	R\$ 130,16
AWR8735	2793505000012664	14/10/2018	56732	R\$ 130,16
AWZ6164	2793505000012736	17/10/2018	56732	R\$ 130,16
AXF4457	2793505000012694	14/10/2018	56732	R\$ 130,16
AXI5499	2793505000012634	12/10/2018	60503	R\$ 293,47
AXJ7313	2793505000012652	14/10/2018	60503	R\$ 293,47
AXS5316	2793505000012690	14/10/2018	60503	R\$ 293,47
AXV4181	2793505000008452	02/09/2018	56732	R\$ 130,16
AYI6507	2793505000012652	14/10/2018	60503	R\$ 293,47
AYW5981	2793505000008605	04/09/2018	56732	R\$ 130,16
AZG3024	2793505000012695	14/10/2018	60503	R\$ 293,47
AZJ0517	2793505000012731	17/10/2018	56732	R\$ 130,16
AZL1275	2793505000011911	07/10/2018	60503	R\$ 293,47
AZC4844	2793505000012740	17/10/2018	60503	R\$ 293,47
AZS5				

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à Umutrans até 15/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAAR710	279350500012842	17/10/2018	0503	R\$ 293,47
AA0564	279350500012804	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
AA8919	279350500012979	20/10/2018	0503	R\$ 293,47
AAMB388	279350500012817	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
ABU2033	279350500012838	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
ACV1796	279350500012837	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
ACV7329	279350500012899	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
ADL1751	279350500012909	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
ADP6633	279350500012847	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AEE3777	279350500012914	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AFF3473	279350500012859	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AFD6037	279350500012942	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AFR1539	279350500012960	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AFY2423	279350500012913	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AFZ0131	279350500012803	17/10/2018	0503	R\$ 293,47
AGP9064	279350500012919	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AGX9682	279350500012871	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AGC2823	279350500012959	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AGE8315	279350500012884	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AIF1460	279350500012903	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AIF1460	279350500012981	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AIF1460	279350500012988	20/10/2018	0503	R\$ 293,47
AIF1460	279350500012976	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AL6900	279350500012992	20/10/2018	0503	R\$ 293,47
ALT6278	279350500012874	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
ALV3304	279350500012984	20/10/2018	0503	R\$ 293,47
ALZ0346	279350500012991	20/10/2018	0503	R\$ 293,47
ALW3384	279350500012833	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
ALW3384	279350500012835	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
AKC0996	279350500012944	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
AKH668	279350500012888	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AKH329	279350500012918	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AKH844	279350500012948	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AKT9388	279350500012897	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
AKT8322	279350500012961	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
ALC3330	279350500012998	20/10/2018	0503	R\$ 293,47
ALX9319	279350500012877	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
ALM0349	279350500012966	05/03	R\$ 293,47	

AMP3861	279350500012865	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
AMP7019	279350500012939	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AMM4172	279350500012972	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
ANA7583	279350500012977	17/10/2018	0503	R\$ 293,47
ANAR871	279350500012878	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
ANR2066	279350500012975	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
ANQ3673	279350500012932	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
ANM0590	279350500012890	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
ANU1619	279350500012827	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
ANQ9554	279350500012873	19/10/2018	05732	R\$ 130,16
ANS0557	279350500012986	20/10/2018	0503	R\$ 293,47
ANN0308	279350500012867	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AKC9353	279350500012868	19/10/2018	0503	R\$ 293,47
AYC6814	279350500012794	17/10/2018	05732	R\$ 130,16
APF490	279350500012841	17/10/2018	0503	R\$ 293,47
APD2686	279350500012998	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
APJ3322	279350500012956	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
APU4219	279350500012872	19/10/2018	0503	R\$ 293,47
APK2117	279350500012925	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
APL1534	279350500012921	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
APD4256	279350500012846	17/10/2018	0503	R\$ 293,47
APD0316	279350500012918	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
ACF6803	279350500012843	17/10/2018	0503	R\$ 293,47
AKK1428	279350500012837	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AQJ7470	279350500012858	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AQJ2704	279350500012901	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AQJ7731	279350500012928	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AQJ8216	279350500012820	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AQJ7760	279350500012832	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
ARD5900	279350500012941	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
ARE9796	279350500012951	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
ARN8911	279350500012926	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
ART1529	279350500012987	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
ASB7907	279350500012867	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
ASC3161	279350500012985	20/10/2018	0503	R\$ 293,47
ASE2447	279350500012827	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
ASE2058	279350500012892	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
ASM1050	279350500012869	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AKR8228	279350500012856	19/10/2018	0503	R\$ 293,47
ASV0811	279350500012858	19/10/2018	0503	R\$ 293,47
ASV1566	279350500012862	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
ASV4204	279350500012887	18/10/2018	0503	R\$ 293,47

ATD6854	279350500012938	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
ATF1980	279350500012868	19/10/2018	0503	R\$ 293,47
ATJ2486	279350500012967	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
ATJ2486	279350500012969	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
ATJ2687	279350500012978	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
ATJ2687	279350500012973	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
ATJ3011	279350500012923	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
ATY4780	279350500012906	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AUA1415	279350500012891	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
AUJ1084	279350500012901	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
AUD3137	279350500012812	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AUF3240	279350500012971	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AUD7874	279350500012952	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
ALJ8908	279350500012966	19/10/2018	0503	R\$ 293,47
AVG2760	279350500012863	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AVG3959	279350500012937	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
AVJ2818	279350500012941	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
AVW2365	279350500012826	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
AVJ2526	279350500012981	20/10/2018	0503	R\$ 293,47
AVJ2929	279350500012798	17/10/2018	05732	R\$ 130,16
AVY2859	279350500012933	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AWD2511	279350500012939	20/10/2018	0503	R\$ 293,47
AWG0754	279350500012946	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
AWG0754	279350500012947	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
AWN3335	279350500012844	17/10/2018	0503	R\$ 293,47
AWO0009	279350500012889	19/10/2018	0503	R\$ 293,47
AWJ1189	279350500012948	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AWW2329	279350500012915	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AWP2917	279350500012958	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AXZ5684	279350500012851	19/10/2018	0503	R\$ 293,47
AXE4081	279350500012955	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AXM0687	279350500012926	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
AKS9891	279350500012886	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
AYJ2747	279350500012908	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AYJ0322	279350500012808	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AYJ1725	279350500012807	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AYJ1862	279350500012812	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AYW7482	279350500012816	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AYW8709	279350500012830	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
AYV1121	279350500012955	20/10/2018	0503	R\$ 293,47
AZS9074	279350500012990	20/10/2018	0503	R\$ 293,47
AZL2963	279350500012850	19/10/2018	0503	R\$ 293,47

AZL5196	279350500012949	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AZ08844	279350500012917	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
AZV6234	279350500012811	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
BAJ0756	279350500012854	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
BAJ0756	279350500012964	20/10/2018	0503	R\$ 293,47
BAL8634	279350500012883	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
BAM7373	279350500012922	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
BAM7373	279350500012962	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
BBF0840	279350500012802	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
BBK9087	279350500012945	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
BBK2486	279350500012943	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
BBQ4041	279350500012854	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
BBQ4043	279350500012836	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
BBK2686	279350500012849	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
BBV5057	279350500012818	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
BBW1015	279350500012934	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
BBK4263	279350500012924	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
BBZ1031	279350500012911	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
BBZ3032	279350500012882	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
BBZ5177	279350500012825	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
BBK0660	279350500012876	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
BBC4491	279350500012810	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
BKP0077	279350500012814	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
BKA0118	279350500012811	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
BEI0448	279350500012900	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
BEI30076	279350500012920	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
BEI0086	279350500012925	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
BLP2070	279350500012886	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
BLR7468	279350500012879	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
CEZ9742	279350500012974	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
CFP2033	279350500012832	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
DFE7248	279350500012901	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
DLI1256	279350500012856	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
DIL7708	279350500012927	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
DMC3779	279350500012823	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
DMT4207	279350500012824	18/10/2018	05732	R\$ 130,16
DMG0345	279350500012939	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
DPF5766	279350500012820	18/10/2018	0503	R\$ 293,47
DRH719	279350500012904	18/10/2018	0503	R\$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AGE3683	279350R00015168	11/10/2018	55412	RS 195.23
AGE3683	279350R00015286	15/10/2018	55412	RS 195.23
AGS11	279350R00015178	15/10/2018	55412	RS 195.23
AGW876	279350R00015193	11/10/2018	55412	RS 195.23
AGW869	279350R00015402	16/10/2018	55412	RS 195.23
AQY0479	279350R00015400	16/10/2018	55412	RS 195.23
ARE1170	279350R00015178	11/10/2018	55412	RS 195.23
ARE3327	279350R00015398	16/10/2018	55412	RS 195.23
ART0956	279350R00015163	11/10/2018	55412	RS 195.23
ARL1317	279350R00015204	11/10/2018	55412	RS 195.23
ASB2505	279350R00015288	15/10/2018	55412	RS 195.23
ASD4178	279350R00015137	11/10/2018	55412	RS 195.23
ASB9549	279350R00015332	15/10/2018	55412	RS 195.23
ASB7919	279350R00015146	11/10/2018	55412	RS 195.23
ASU7736	279350R00015177	11/10/2018	55412	RS 195.23
AT03346	279350R00015162	11/10/2018	55412	RS 195.23
AT07762	279350R00015403	16/10/2018	55412	RS 195.23
ATM6349	279350R00015157	15/10/2018	55412	RS 195.23
AU46362	279350R00015155	11/10/2018	55412	RS 195.23
AUL3210	279350R00015231	13/10/2018	55412	RS 195.23
AUL07809	279350R00015187	11/10/2018	55412	RS 195.23
AULX108	279350R00015147	11/10/2018	55412	RS 195.23
AU19780	279350R00015299	15/10/2018	55412	RS 195.23
AUL2261	279350R00015318	15/10/2018	55412	RS 195.23
AVB5159	279350R00015146	11/10/2018	55412	RS 195.23
AVM11528	279350R00015201	11/10/2018	55412	RS 195.23
AVM6717	279350R00015207	11/10/2018	55412	RS 195.23
AVO6938	279350R00015257	13/10/2018	55412	RS 195.23
AVO27619	279350R00015276	15/10/2018	55412	RS 195.23
AWF4533	279350R00015229	15/10/2018	55412	RS 195.23
AWF4533	279350R00015209	15/10/2018	55412	RS 195.23
AWB1814	279350R00015330	15/10/2018	55412	RS 195.23
AW1814	279350R00015312	15/10/2018	55412	RS 195.23
AWN3235	279350R00015145	11/10/2018	55412	RS 195.23
AXB8663	279350R00015242	13/10/2018	55412	RS 195.23
AX02823	279350R00015273	15/10/2018	55412	RS 195.23
AX40474	279350R00015256	11/10/2018	55412	RS 195.23
AXM1305	279350R00015303	15/10/2018	55412	RS 195.23
AXM1548	279350R00015141	11/10/2018	55412	RS 195.23
AXT6211	279350R00015251	13/10/2018	55412	RS 195.23
AY02159	279350R00015337	16/10/2018	55412	RS 195.23
AYD2712	279350R00015310	15/10/2018	55412	RS 195.23

AY53726	279350R00015243	13/10/2018	55412	RS 195.23
AYW1356	279350R00015186	11/10/2018	55412	RS 195.23
AYX1356	279350R00015292	11/10/2018	55412	RS 195.23
AYY1356	279350R00015196	11/10/2018	55412	RS 195.23
AZ07975	279350R00015198	11/10/2018	55412	RS 195.23
AZ29263	279350R00015158	15/10/2018	55412	RS 195.23
AZ0217	279350R00015324	15/10/2018	55412	RS 195.23
AZ0271	279350R00015194	11/10/2018	55412	RS 195.23
AZ07827	279350R00015273	15/10/2018	55412	RS 195.23
BA24600	279350R00015166	11/10/2018	55412	RS 195.23
BAF5374	279350R00015142	11/10/2018	55412	RS 195.23
BAM3531	279350R00015191	11/10/2018	55412	RS 195.23
BAK7607	279350R00015136	15/10/2018	55412	RS 195.23
BAK9978	279350R00015328	15/10/2018	55412	RS 195.23
BAB8472	279350R00015304	15/10/2018	55412	RS 195.23
BBF9840	279350R00015154	11/10/2018	55412	RS 195.23
BBV102	279350R00015134	11/10/2018	55412	RS 195.23
BBV102	279350R00015152	11/10/2018	55412	RS 195.23
BC1203	279350R00015190	11/10/2018	55412	RS 195.23
BC1203	279350R00015141	11/10/2018	55412	RS 195.23
BE0138	279350R00015341	16/10/2018	55412	RS 195.23
BHS1533	279350R00015279	15/10/2018	55412	RS 195.23
BME4101	279350R00015299	16/10/2018	55412	RS 195.23
BOM4100	279350R00015149	11/10/2018	55412	RS 195.23
BOM4100	279350R00015215	11/10/2018	55412	RS 195.23
BO5256	279350R00015230	13/10/2018	55412	RS 195.23
BV13334	279350R00015234	13/10/2018	55412	RS 195.23
BZ1114	279350R00015252	15/10/2018	55412	RS 195.23
CHW022	279350R00015322	15/10/2018	55412	RS 195.23
CM2371	279350R00015259	13/10/2018	55412	RS 195.23
CN8464	279350R00015325	15/10/2018	55412	RS 195.23
CTW0305	279350R00015204	15/10/2018	55412	RS 195.23
CV24004	279350R00015320	15/10/2018	55412	RS 195.23
DDK4488	279350R00015261	13/10/2018	55412	RS 195.23
DD26534	279350R00015238	13/10/2018	55412	RS 195.23
DFW0203	279350R00015327	15/10/2018	55412	RS 195.23
DFP1246	279350R00015157	11/10/2018	55412	RS 195.23
DJ11597	279350R00015183	11/10/2018	55412	RS 195.23
DD7800	279350R00015245	13/10/2018	55412	RS 195.23
DZF9151	279350R00015238	13/10/2018	55412	RS 195.23
EEW085	279350R00015336	15/10/2018	55412	RS 195.23

EF9715	279350R00015156	11/10/2018	55412	RS 195.23
FCAC231	279350R00015281	15/10/2018	55412	RS 195.23
FCAC231	279350R00015338	15/10/2018	55412	RS 195.23
FEH183	279350R00015185	11/10/2018	55412	RS 195.23
FGM1931	279350R00015279	15/10/2018	55412	RS 195.23
FZ4470	279350R00015235	13/10/2018	55412	RS 195.23
GHE402	279350R00015296	15/10/2018	55412	RS 195.23
GVT8629	279350R00015228	13/10/2018	55412	RS 195.23
HA04513	279350R00015283	13/10/2018	55412	RS 195.23
HX5866	279350R00015281	15/10/2018	55412	RS 195.23
HY1304	279350R00015206	11/10/2018	55412	RS 195.23
HTD407	279350R00015335	15/10/2018	55412	RS 195.23
HY1708	279350R00015258	13/10/2018	55412	RS 195.23
IV1495	279350R00015159	11/10/2018	55412	RS 195.23
IV5888	279350R00015200	11/10/2018	55412	RS 195.23
LQD742	279350R00015290	15/10/2018	55412	RS 195.23
JMR0466	279350R00015296	15/10/2018	55412	RS 195.23
JPT135	279350R00015300	15/10/2018	55412	RS 195.23
JYZ4488	279350R00015313	15/10/2018	55412	RS 195.23
KQ24699	279350R00015181	15/10/2018	55412	RS 195.23
MAA5154	279350R00015333	15/10/2018	55412	RS 195.23
MBV4228	279350R00015150	11/10/2018	55412	RS 195.23
MC0512	279350R00015277	15/10/2018	55412	RS 195.23
MC97862	279350R00015333	24/10/2018	55412	RS 195.23
MGW7495	279350R00015247	13/10/2018	55412	RS 195.23
MGW7495	279350R00015232	13/10/2018	55412	RS 195.23
ME1340	279350R00015173	11/10/2018	55412	RS 195.23
MJA1010	279350R00015138	11/10/2018	55412	RS 195.23
NB01778	279350R00015186	11/10/2018	55412	RS 195.23
NC07968	279350R00015171	11/10/2018	55412	RS 195.23
NF07969	279350R00015271	15/10/2018	55412	RS 195.23
NMB8881	279350R00015297	15/10/2018	55412	RS 195.23
NRC5851	279350R00015299	15/10/2018	55412	RS 195.23
NR08933	279350R00015139	19/10/2018	55412	RS 195.23
CHL6119	279350R00015249	13/10/2018	55412	RS 195.23
QB9121	279350R00015144	11/10/2018	55412	RS 195.23



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 17/04/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK1316	279350S00024817	22/02/2019	60503
AAK4652	279350S00024726	22/02/2019	60503
ABH4004	279350S00024891	14/02/2019	60503
ABJ0816	279350S00024751	24/02/2019	60503
ABJ1322	279350S00024660	22/02/2019	60503
ABJ3707	279350S00024556	22/02/2019	60503
ABL7212	279350S00024814	22/02/2019	60503
ABP2307	279350S00024835	21/02/2019	60503
ABY0969	279350S00024747	24/02/2019	60503
ACY7840	279350S00024678	23/02/2019	60503
ACZ0956	279350S00024794	25/02/2019	60503
AD01363	279350S00024887	19/02/2019	60503
ADM8172	279350S00024655	22/02/2019	60503
ADM9021	279350S00024778	24/02/2019	60503
ADR3209	279350S00024800	24/02/2019	60503
AD53487	279350S00024714	24/02/2019	60503
AD53487	279350S00024713	24/02/2019	60503
AD57961	279350S00024875	23/02/2019	60503
ADW8881	279350S00024837	24/02/2019	60503
AEB9397	279350S00024724	24/02/2019	60503
AEC9354	279350S00024623	23/02/2019	60503
AED0588	279350S00024706	24/02/2019	60503
AEU1037	279350S00024444	22/02/2019	60503
AF02928	116 1006 007785440	20/02/2019	64910
AFB1149	279350S00024887	20/02/2019	60503
AFB6224	279350S00024642	20/02/2019	60503
AFB2489	279350S00024518	21/02/2019	60503
AFY0242	279350S00024632	21/02/2019	60503
AFZ0996	279350S00024819	21/02/2019	60503
AG45824	279350S00024741	24/02/2019	60503
AGB7001	279350S00024603	19/02/2019	60503
AGI1229	279350S00024830	21/02/2019	60503
AGK3311	279350S00024653	23/02/2019	60503
AGM2971	279350S00024773	24/02/2019	60503
AGQ4746	279350S00024674	23/02/2019	60503
AGY1161	279350S00024676	19/02/2019	60503
AGY7460	279350T000015184	14/02/2019	56222
AGY3571	279350S00024860	25/02/2019	60503

AHA6834	279350S00024493	21/02/2019	60503
AHB9152	279350S00024485	21/02/2019	60503
AH0184	279350S00024408	19/02/2019	60503
AH2460	279350S00024479	21/02/2019	60503
AHR4578	279350T000013037	22/02/2019	76331
AHT214	279350S00024730	24/02/2019	60503
AHT314	279350S00024730	23/02/2019	60503
AHT5214	279350S00024731	24/02/2019	60503
AB2392	279350S00024709	24/02/2019	60503
AH7307	279350S00024763	24/02/2019	60503
AB7304	279350S00024526	21/02/2019	60503
AXB879	279350S00024703	23/02/	

